

Diário Oficial do Estado de São Paulo - (E. U. do Brasil)

NUMERO DO DIA ... Cr\$ 0.40

NUMERO ATRAZADO DO ANO ... CR\$ 0.50

Diário do Executivo INTERVENTORIA FEDERAL

(*) DECRETO-LEI N. 13.564, DE 22 DE

Dispõe sobre a aquisição de um imóvel no município de Cotia.

O INTERVENTOR FEDERAL NO ESTADO DE SÃO PAULO, na conformidade do disposto no artigo 6.º n. IV do decreto-lei n. 1.202, de 8 de abril de 1939.

Decreta:

Artigo 1.º — Fica declarada de utilidade pública a fim de ser adquirida, pela Fazenda do Estado, mediante desapropriação judicial ou por via amigável, a área de terreno abaixo caracterizada que consta pertencer a Carlos de Castro, situada no município de Cotia, necessária aos serviços da Estrada de Ferro Sorocabana em sua estação dessa localidade, a saber:

um terreno com 5.220 m², (cinco mil duzentos e vinte metros quadrados), de forma irregular, com as seguintes divisas e confrontações: começam no ponto A, a 15 m (quinze metros) do canto da casa assinalada sob n.º D 231 na planta 851 — Proc. 0115 — da Estrada de Ferro Sorocabana, no eixo do canal que retificou o rio São João, na divisa do expropriado com o rio São João, e seguem pelo eixo do canal dividindo com terras do expropriado a SW 49°20' a 180 m (cento e oitenta metros); daí, confrontando com terrenos da Estrada de Ferro Sorocabana seguem a NW 25°40' e 17 m (dezessete metros) NE 39°35' e 23 m (vinte e três metros) NE 16°55' e 15 m (quinze metros) NE 53°25' e 36,50 m (trinta e seis metros e cinquenta centímetros) NW 29°05' e 6 m (seis metros) e continuam então por uma linha curva com a extensão de 128 m (cento e vinte e oito metros) até o ponto onde tiveram início.

Artigo 2.º — As despesas com a execução do presente decreto-lei correrão por conta da verba n.º 363 — consignação n.º 1 — Material Permanente — do orçamento.

Artigo 3.º — Este decreto-lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado de São Paulo, aos 22 de setembro de 1943.

FERNANDO COSTA

Luiz de Anhaia Mello

Abelardo Verzeire Cesar

Publicado na Secretaria de Estado dos Negócios da Viação e Obras Públicas, aos 22 de setembro de 1943.

F. Gayotto — Diretor Geral.

(*) Publicado novamente por ter saído com incorreções

DECRETO N. 13.575, DE 27 DE SETEMBRO DE 1943

Aprova contrato de locação de prédio celebrado entre a Secretaria da Segurança Pública e o sr. Marcos Seber Filho.

O Interventor Federal no Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

Decreta:

Artigo 1.º — Fica aprovado o contrato celebrado entre a Secretaria de Estado dos Negócios da Segurança Pública e o sr. Marcos Seber Filho, para locação, pelo prazo de cinco (5) anos, a contar de 1.º de julho do corrente exercício, mediante o aluguel mensal de Cr\$ 150,00 (cento e cinquenta cruzeiros), do prédio sito à Rua Dr. Carlos de Campos n.º 609, em Torrinha, destinado ao funcionamento da Delegacia de Polícia e Posto Policial da mesma cidade.

Artigo 2.º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado de São Paulo, aos 27 de setembro de 1943.

FERNANDO COSTA

Coriolano de Góes

Publicado na Diretoria Geral da Secretaria da Segurança Pública, aos 27 de setembro de 1943.

Alfredo Issa Assaly — Diretor Geral.

DECRETO N. 13.576, DE 27 DE SETEMBRO DE 1943

Aprova contrato de locação de prédio celebrado entre a Secretaria da Segurança Pública e o sr. Raimundo Pereira.

O Interventor Federal no Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

Decreta:

Artigo 1.º — Fica aprovado o contrato celebrado entre a Secretaria de Estado dos Negócios da Segurança Pública e o sr. Raimundo Pereira, para locação, pelo prazo de dois (2) anos, a contar de 1.º de abril do corrente exercício, mediante o aluguel mensal de Cr\$ 150,00 (cento e cinquenta cruzeiros), do prédio sito Avenida Itaquera n.º 62, em Vila Carrão, município da Capital, destinado ao funcionamento do Posto Policial daquela localidade.

Artigo 2.º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado de São Paulo, aos 27 de setembro de 1943.

FERNANDO COSTA

Coriolano de Góes

Publicado na Diretoria Geral da Secretaria da Segurança Pública, aos 27 de setembro de 1943.

Alfredo Issa Assaly — Diretor Geral.

DECRETO N. 13.577, DE 27 DE SETEMBRO DE 1943

Aprova contrato de locação de prédio celebrado entre a Secretaria da Segurança Pública e o sr. Virgílio da Fonseca Nogueira.

O INTERVENTOR FEDERAL NO ESTADO DE SÃO PAULO usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

Decreta:

Artigo 1.º — Fica aprovado o contrato celebrado entre a Secretaria de Estado dos Negócios da Segurança Pública e o sr. Virgílio da Fonseca Nogueira, para locação, pelo prazo de dois (2) anos, a contar de 1.º de outubro do corrente exercício, mediante o aluguel mensal de Cr\$ 120,00 (cento e vinte cruzeiros), do prédio sito a rua Floriano Peixoto, n.º 1.134, em Brodscui, destinado ao funcionamento da Delegacia de Polícia da mesma cidade.

Artigo 2.º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado de São Paulo, aos 27 de setembro de 1943.

FERNANDO COSTA.

Coriolano de Góes.

Publicado na Diretoria Geral da Secretaria da Segurança Pública, aos 27 de setembro de 1943.

O Diretor Geral,

Alfredo Issa Assaly.

DECRETO N. 13.578, DE 27 DE SETEMBRO DE 1943

Aprova contrato de locação de prédio celebrado entre a Secretaria da Segurança Pública e o sr. Gino Tambelini.

O INTERVENTOR FEDERAL NO ESTADO DE SÃO PAULO, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

Decreta:

Artigo 1.º — Fica aprovado o contrato celebrado entre a Secretaria de Estado dos Negócios da Segurança Pública e o sr. Gino Tambelini, para locação, pelo prazo de dois (2) anos, a partir de primeiro de janeiro do corrente exercício e mediante o aluguel mensal de Cr\$ 180,00 (cento e oitenta cruzeiros), do prédio sito em Itaquera, município da Capital, destinado ao funcionamento do Posto Policial da mesma localidade.

Artigo 2.º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado de São Paulo, aos 27 de setembro de 1943.

FERNANDO COSTA.

Coriolano de Góes.

Publicado na Diretoria Geral da Secretaria de Estado dos Negócios da Segurança Pública, aos 27 de setembro de 1943.

O Diretor Geral,

Alfredo Issa Assaly.

DECRETO N. 13.579, DE 27 DE SETEMBRO DE 1943

Aprova contrato de locação de prédio celebrado entre a Secretaria da Segurança Pública e o sr. Juvenal Garcia Lopes.

O INTERVENTOR FEDERAL NO ESTADO DE SÃO PAULO, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

Decreta:

Artigo 1.º — Fica aprovado o contrato celebrado entre a Secretaria de Estado dos Negócios da Segurança Pública e o sr. Juvenal Garcia Lopes, para locação, pelo prazo de (5) cinco anos, a partir de 9 de junho do corrente exercício e mediante o aluguel mensal de Cr\$ 100,00 (cem cruzeiros), do prédio sito à rua Sargento Tomás, s/n., em Patrocínio do Sapucaí, destinado ao funcionamento da Delegacia de Polícia da mesma localidade.

Artigo 2.º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado de São Paulo, aos 27 de setembro de 1943.

FERNANDO COSTA.

Coriolano de Góes.

Publicado na Diretoria Geral da Secretaria de Estado dos Negócios da Segurança Pública aos 27 de setembro de 1943.

O Diretor Geral,

Alfredo Issa Assaly.

DECRETO-LEI N. 13.580, DE 28 DE SETEMBRO DE 1943

Autoriza a doação ao Governo Federal, de um terreno na cidade de Franca.

O INTERVENTOR FEDERAL DO ESTADO DE SÃO PAULO, na conformidade do disposto no art. 6.º, n.º IV, do decreto-lei n.º 1.202, de 8 de abril de 1939, e nos termos da Resolução n.º 1.170, de 1943, do Conselho Administrativo do Estado, decreta:

IMPrensa OFICIAL DO ESTADO

DIRETOR

SUBMENNCCI

Gerente: Manoel Nogueira de Carvalho

Redator-Secr.: João de Oliveira Filho

Rua da Glória n. 358-364 — C. Postal, 231-B

Artigo 1.º — Fica o Governo do Estado autorizado a doar a fazenda nacional, a área de terreno abaixo caracterizada, situada na cidade de Franca e destinada a construção do edifício da repartição dos correios e telegrafos, a saber:

— uma área de terreno com 1.370 m² (um mil, trezentos e setenta metros quadrados), medindo 39,25 m (trinta e nove metros e vinte e cinco centímetros) de frente para a rua Marechal Deodoro, 35,25 m (trinta e cinco metros e vinte e cinco centímetros) de um lado, onde confronta com o Grupo Escolar Cel. Francisco Martins, 36 m (trinta e seis metros) de outro, onde confronta com o dr. Joaquim Orlik Luz e Francisco Barbosa Ferreira, e 40 m (quarenta metros) aos fundos, onde confronta com a rua General Teles.

Artigo 2.º — Este decreto-lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado de São Paulo, aos 28 de setembro de 1943.

FERNANDO COSTA

Teotônio Monteiro de Barros Filho

Abelardo Verzeire Cesar

Publicado na Secretaria de Estado da Educação e Saúde Pública, aos 28 de setembro de 1943.

Atulzio Lopes Oliveira

Diretor Geral.

DECRETO N. 13.581, DE 28 DE SETEMBRO DE 1943

Aprova os termos do contrato para locação ao Governo do Estado, de um prédio de propriedade do dr. Sebastião Portugal Gouvêa, situado nesta Capital à rua Reliquia n.º 14, onde funciona o 2.º Grupo Escolar da Casa Verde.

O INTERVENTOR FEDERAL DO ESTADO DE SÃO PAULO, de acordo com o Decreto n.º 5.427 de 5 de março de 1932, resolve aprovar o contrato celebrado na Secretaria da Educação e Saúde Pública para locação ao Governo do Estado, pelo prazo de cinco (5) anos, mediante os aluguéis de um mil e cinquenta cruzeiros (Cr\$ 1.050,00) mensais, de um prédio situado à rua Reliquia n.º 14, nesta Capital, propriedade do dr. Sebastião Portugal Gouvêa, onde funciona o 2.º Grupo Escolar da Casa Verde.

Palácio do Governo do Estado de São Paulo, aos 28 de setembro de 1943.

FERNANDO COSTA

Teotônio Monteiro de Barros Filho

Publicado na Secretaria de Estado da Educação e Saúde Pública, aos 28 de setembro de 1943.

Atulzio Lopes Oliveira

Diretor Geral.

DECRETO N. 13.582, DE 28 DE SETEMBRO DE 1943

Aprova os termos do contrato para locação ao Governo do Estado, do prédio n.º 157, da rua Maratô, nesta Capital, propriedade dos herdeiros de Santo Bertolazzi, para funcionamento do Grupo Escolar "Roca Dordal".

O INTERVENTOR FEDERAL DO ESTADO DE SÃO PAULO, de acordo com o Decreto n.º 5.427, de 5 de março de 1932, resolve aprovar o contrato celebrado na Secretaria da Educação e Saúde Pública, para locação ao Governo do Estado, pelo prazo de três (3) anos, mediante os aluguéis de um mil novecentos e sessenta e nove cruzeiros (Cr\$ 1.969,00) mensais, de um prédio situado à rua Maratô n.º 157, nesta Capital, propriedade dos herdeiros de Santo Bertolazzi, para funcionamento do Grupo Escolar "Roca Dordal".

Palácio do Governo do Estado de São Paulo, aos 28 de setembro de 1943.

FERNANDO COSTA

Teotônio Monteiro de Barros Filho

Publicado na Secretaria de Estado da Educação e Saúde Pública, aos 28 de setembro de 1943.

Atulzio Lopes Oliveira

Diretor Geral.